

Considerando o Processo Rbsei nº 0130.000127/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luan Davy Dantas Damaceno, do cargo em comissão, lotado na Assessoria Técnica do Fundo Municipal de Esportes, na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, nomeado por meio do Decreto nº 2.267 de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.878 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o Processo Rbsei nº 0130.000127/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear John Kevin da Silva Pinheiro, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.879 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000039/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Karine Lorrane da Silva Miranda, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada por meio do Decreto nº 806 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.880 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000039/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Alberto Lima Bezerra, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 25 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.863 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO o constante no Relatório Final dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria COGEM/PMRB N.º 26/2025, de 21 de julho de 2025, que concluiu pela violação dos deveres funcionais previstos nos art. 129 da Lei Municipal nº 1.794/2009, de 30 de dezembro de 2009, pela servidora Vanderleia Carneiro do Nascimento, matrícula N.º 711240-1.

CONSIDERANDO que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o inteiro teor da DECISÃO Nº 06/2025, proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora Vanderleia Carneiro do Nascimento, matrícula N.º 711240-1, ocupante do cargo de Merendeira.

Parágrafo único. Fica declarado vago o cargo de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, consoante artigo 34, II, da Lei nº 1.794/2009.

Art. 2º Remeter os autos à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, para as anotações devidas na ficha funcional, bem como localizar e notificar a servidora, para cumprimento na íntegra da DECISÃO Nº 06/2025, proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.870 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos Editais nº.º 001/2019 e 001/2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n.º 1.203, de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE n.º 13.980, e o Decreto n.º 1.206, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE n.º 13.980-A, os quais dispõem sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Editorial n.º 001/2024/PMRB, de 23 de fevereiro de 2024 e Concurso Público Editorial n.º 001/2019, de 15 de outubro de 2019;

Considerando as declarações formais de desistência do cargo público protocoladas pelos candidatos(as), bem como, as opções por outros cargos/funções públicas que inviabilizam à investidura pretendida;

Considerando o previsto no Art. 19, da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI N.º 0107.004164/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo I, em razão das declarações formais de desistência protocoladas e das opções por outros cargos/funções públicas, que obstam à investidura pretendida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário. Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PMRB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (MEDIADOR)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
41	37415	ANTONIO TEIXEIRA PASSOS	328

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
16	55514	VERONICA RIBEIRO ALMEIDA	376

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMRB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUXILIAR DE FARMÁCIA 30H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	2431050241	ALDIRENE BREGENCE MONTEIRO	4

AUXILIAR DE FARMÁCIA – 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2	2431006818	LORRANY COSTA DOS SANTOS	21

ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
9	2431040170	WESLEY BEZERRA	27

CIRURGIÃO DENTISTA 40H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
19	2431045857	VALDELIO CARVALHO SANTANA	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.851 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 338, de 10 de janeiro de 2025, Considerando o Processo Rbsei nº 0124.001119/2025-96,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.379,98 (cento e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB			
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB			
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1899 - Outros Recursos Vinculados		20.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1899 - Outros Recursos Vinculados		77.379,98
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1899 - Outros Recursos Vinculados		4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 101.379,98 (cento e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB			
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB			
4.00.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1899 - Outros Recursos Vinculados		101.379,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças